



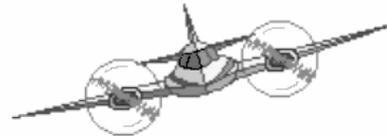
Boletim Informativo

da

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS



Boletim n.º 2 Março 2006



Agenda de Abril

☞ Alto do Seixalinho, Barreiro - 1 de Abril, 15h00
reunião com Sargentos da situação de Reserva e de Reforma

☞ Almada, Incrível Almadense - 3 de Abril, 21h00,
Comemoração dos 30 anos da Constituição da República Portuguesa
Promovida por uma Comissão constituída por militares dos 3 ramos,

☞ Assembleia Geral da ANS, 4 de Abril, 19h00, na Sede
para aprovação do Relatório e Contas de 2005

☞ Entroncamento, Centro Cultural do Entroncamento -
6 de Abril, 20h30
reunião com Sargentos da situação de Reserva e de Reforma

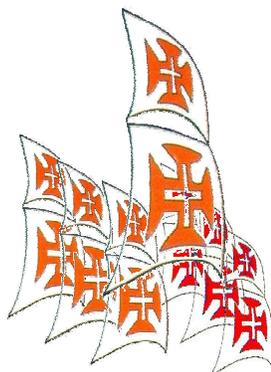
☞ Oeiras, Auditório do IASFA - 9 de Abril, das 15h00 às
20h00

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL:
*“Associações e Carreiras Militares:
Realidades Europeias”*

☞ Junta de Freg. da Amora, Seixal - 10 de Abril, 15h00
reunião com Sargentos da situação de Reserva e de Reforma

☞ Lisboa, Casa do Alentejo - 19 de Abril, 15h00
**Encontro Nacional de Sargentos na situação da
Reserva e da Reforma**

☞ Lisboa - 25 de Abril,
“Operação 100% Sargento em Abril”



Comparece e traz um amigo!



15 de Março: Balanço

Os Sargentos de Portugal faltaram ao almoço nas unidades militares do País, numa Jornada de Luta levada a efeito no dia 15.

A acção saldou-se por um êxito de adesão, embora com níveis diferentes consoante os ramos e os pontos mais distantes da Capital.

Realçamos os níveis de adesão superiores a 90% na Marinha, Força Aérea e algumas unidades importantes do Exército, como as Escolas Práticas de Engenharia e de Material Electrónico.

A quase totalidade das unidades da Marinha e da Força Aérea tiveram níveis de adesão entre os 90 e os 99%. No ramo Exército verificaram-se níveis de adesão que se situaram entre os 35% e os 93%, sendo a média verificada superior a 60%

Do ponto de vista associativo verificaram-se também algumas adesões ao projecto associativo protagonizado pela ANS, a aquisição de contactos e de Delegados em unidades onde ainda não existiam e o reforço da Coesão e da Confiança de que continua a ser possível e desejável salvaguardar a Condição Militar

Espaço memória

APOSENTAÇÃO

Este texto lapidar do Prof. Marcello Caetano vem no *Manual de Direito Administrativo*, vol. II, 9.ª edição, pp. 778-779, e reza assim:

«Tem-se discutido na doutrina se pelo facto da inscrição como subscritor da Caixa o funcionário adquire ou não o direito a aposentação nos termos da lei vigente nesse momento.

Sem dúvida que a inscrição do funcionário origina mera expectativa, a qual só se transforma em direito quando ele, nos termos legais, reuna as condições necessárias para ser aposentado.

Dentro da orientação objectivista que prevaleceu durante muito tempo nos países latinos, negadora de direitos aos funcionários, entendeu-se que estes não gozavam de qualquer garantia jurídica no respeitante à aposentação, enquanto não se subjectivasse por um acto administrativo para cada situação de aposentado.

Os funcionários ao serviço estariam completamente dependentes do legislador que poderia em qualquer altura aumentar a idade ou o número de anos necessários para a aposentação ordinária, diminuir a pensão ou até suprimi-la, pois o desconto feito nos vencimentos era simples expediente de contabilidade e não o pagamento de um prémio de seguro.

Tais ideias estão inteiramente ultrapassadas e devem considerar-se obsoletas. Como tem sido frisado, a situação dos funcionários não pode ser menos favorecida que a dos empregados das empresas privadas, nem seria moral que o Estado procedesse com o seu pessoal em termos que condena no procedimento dos restantes patrões.

(...) O funcionário, ao pagar as quotas fixadas por lei, adquire o direito a, uma vez reunidas as condições nela estabelecidas, vir a ser aposentado e em termos não menos favoráveis que os então previstos».

Meus caros amigos, se era assim no *ancien régime*, será que agora, em democracia, tal actuação de quem nos governa já não está ultrapassada, não é obsoleta, nem é imoral?

ADM

Participámos, na condição de observadores e a convite do chefe desse Grupo de Trabalho – o Secretário-geral do MDN, Gen. Luís Sequeira –, nas reuniões da 6ª à 10ª, destinadas à implementação da nova ADM, estando agendada a próxima reunião para o dia 20 de Abril pelas 15h00.

Este Grupo tem vindo a desenvolver, as Portarias, o regulamento e as normas necessárias ao funcionamento da ADM. A nossa participação nos trabalhos tem-nos permitido dar pareceres em algumas matérias, embora nem sempre devidamente valorizados, apercebermos das dificuldades subjacentes à implementação deste novo sistema em termos de meios humanos e materiais e recolher informação. A nossa participação tem sido muito limitada também pelo facto de termos “apanhado o comboio em andamento” ou seja, quando muito do trabalho estava já produzido.

A legislação em produção é a seguinte:

- Regulamento da ADM
- Portaria de acidentes em serviço e doenças profissionais;
- Portaria de assistência na doença no estrangeiro;
- Despacho dos meios de prova;
- Portaria conjunta do MF e MDN, conforme n.º 5 do artigo 2.º do DL 234/2005, de 30/12/2005, regulando os direitos dos beneficiários extraordinários;
- Portaria referente às condições de renegociação de acordos;
- Alteração do Estatuto do IASFA (matéria da qual, por insistência do Presidente do IASFA, GEN Fidalgo Ferreira, estamos excluídos e não possuímos qualquer informação).

Só após a publicação de todas estas normas, a ADM reunirá as condições legais de funcionamento. O regulamento da ADM, já praticamente concluído, é uma adaptação do regulamento da ADSE.

Relativamente às alterações ao Estatuto do IASFA, estas não nos foram facultadas pelo Presidente do IASFA, Gen. Fidalgo Ferreira (também ele, membro do grupo de trabalho), apesar de o termos solicitado várias vezes. Aguardamos resposta à nossa proposta para que reúna com as associações para ajudarmos a encontrar as soluções adequadas salvaguardando os interesses dos beneficiários/contribuintes.

Para além da questão legislativa, existem ainda os problemas relacionados com a adaptação de instalações onde irá funcionar este novo organismo, com a dotação de meios humanos, com formação, supostamente a fornecer pelos Ramos. A produção de um manual de procedimentos, o desenvolvimento da aplicação informática e consolidação da base de dados são passos em curso.

Como calculam, por muito esforço que se faça no sentido de acelerar os trabalhos esta é uma tarefa gigantesca que devia ter sido acautelada e que teria justificado o adiamento da implementação e alguma ponderação e cuidado na decisão política que levou à extinção da ADME, ADMA e ADMFA, da qual resultaram avultados prejuízos para a Família Militar (previsão de um diferencial de 60 milhões de Euros de 2005 para 2006).

Existe ainda a dúvida quanto à quotização para o IASFA, uma vez que actualmente esse desconto no nosso vencimento é nulo (quota=0%), tendo sido substituído pelo desconto para IASFA-ADM. Também falta a definição concreta do universo de beneficiários (cerca do triplo do universo do IASFA em Dez05).

Este facto preocupa-nos pelo futuro do IASFA enquanto instituição vocacionada para a acção social complementar, cujo património, resultante das quotizações de gerações de militares está em causa.

Preocupação que abrange a integração abusiva e lesiva do património do Cofre de Previdência das Forças Armadas, para o qual ainda descontamos mensalmente

A possibilidade de todo aquele património, amealhado por gerações de militares, poder vir a ser comprometido no futuro pela necessidade da sua alienação para cumprir com as obrigações inerentes à gestão da ADM.

Embora o MDN garanta a atribuição de verbas para substituir a quotização retirada, nada garante que esse compromisso não venha a ser anulado no futuro, como se pode ver pelo exemplo do Fundo de Pensões dos Militares.

Nota: O prazo para os familiares dos beneficiários optarem entre a ADM ou outro subsistema de saúde só se inicia após a publicação da Portaria com o Regulamento da ADM. Pelo que não devem ainda tomar decisões

Audiências

Uma delegação da ANS, composta por três membros da sua direcção, António Lima Coelho (FAP), José Pereira (FAP) e Luís Bugalhão (ARM), foram **recebidos em audiência pelo Sr. Gen. CEMFA Taveira Martins, no passado dia 8 de Março**, o SMOR Maia Duarte, do GabCEMFA assistiu à reunião.

Estava previsto integrar esta delegação o nosso camarada Samuel Reis (EXE) a prestar serviço na EMEL, no entanto a sua participação foi impedida pelo seu comandante de unidade por motivos que se desconhece... uma vez que da parte do seu chefe de serviço não houve qualquer impedimento.

Na Audiência que decorreu num clima de cordialidade durante quase 2 horas, abordaram-se temas actuais como as implicações negativas dos diplomas aprovados no âmbito do PEC, da reestruturação da FAP e mudança de unidades e de esquadras. Para informação mais completa recomenda-se a leitura do Boletim de Março da CPR – FAP.



No passado dia 14 de Março, uma delegação composta por quatro membros da sua direcção, António Lima Coelho (FAP), David Pereira e António Dias (ARM), Samuel Reis (EX) **foi recebida por Sr. ALM CEMA a nosso pedido.**

A Audiência decorreu com cordialidade e compreensão. Partilhámos preocupações mútuas, como o destino da IASFA e a sua capacidade e meios para poder gerir satisfatoriamente a nova ADM.

Expusemos alguns dos problemas mais sentidos pelos Sargentos, em especial os da Marinha.

Ficaram abertas as portas para a manutenção dos contactos para troca de informações e pontos de vista.

Para mais informações recomendamos a leitura do próximo Boletim da CPR – Armada.





Lê e divulga o nosso jornal
15 ANOS
O SARGENTO

Editorial

Sintomaticamente no dia em que os Sargentos de Portugal levaram a efeito uma jornada de luta manifestando o seu inconformismo perante as consequências gravosas das medidas adoptadas pelo Governo no âmbito do PEC, os ramos marcaram posição dificultando a acção dos seus homens.

Para tal valeu de tudo: intimidações, ameaças de participação disciplinar, almoços de Javali, impedimento de circulação dos comunicados da ANS, mensagens que por sua vez foram interpretadas e extravasaram o âmbito inicial do emissor, enfim, uma movimentação que já há muito tempo não se via.

São atitudes destas que colocam em causa a credibilidade da cadeia de Comando, com consequências negativas na coesão, na disciplina, na motivação e na operacionalidade.

Estamos em crer que estes Comandantes terão em conta os artigos 2º do RDM, e o 16º do EMFAR, e corrigirão aquelas atitudes, readquirindo o crédito junto dos seus homens. Deixarão de se imiscuir negativamente nas questões associativas, tal como as associações não se imiscuem na função de Comando, nem nas matérias operacionais e classificadas. O associativismo, o exercício dos direitos de cidadania e a operacionalidade são compatíveis, como mais uma vez se comprovou, não sendo minimamente afectados. E não poderia ser de outro modo!

A importância e eficácia desta acção ficaram mais uma vez provadas. Para quem desvaloriza a importância desta acção, afirmando que não serve de nada, que os nossos Chefes e Comandantes até gostam porque poupam verbas da refeição, veio esta inusitada movimentação superior desmentir aquela apreciação.

Relativamente às mensagens importa tecer algumas considerações. Primeiro dizer que subscrevemos a mensagem emitida pelo ALM CEMA. Também temos preocupações de respeito pela lei. Há muito tempo que o dizemos e praticamos: se assim não fosse, certamente já teriam ilegalizado a ANS!

Sobre o respeito pela legalidade é importante dar a palavra ao Juiz Conselheiro Jubilado Guilherme Fonseca: “...o **direito de manifestação**, seja de grupos de cidadãos, seja de entidades associativas, é um direito fundamental consagrado... na Constituição...” e “Como direito fundamental **só pode conhecer restrições ou proibições que sejam indispensáveis, adequadas e ajustadas, com respeito [...] pelo princípio da proporcionalidade imposto art. 18.º, n.º 2, [...]** aquele princípio tem de estar sempre presente na tomada de medidas restritivas e neste caso concreto ele foi desrespeitado”. [...] **foi e é uma pura falácia o que o Governo invoca para fundar a proibição da manifestação**”.

O Governo inaugurou uma nova atitude de nivelamento pelo mínimo denominador e estreitando a possibilidade do exercício dos direitos de cidadania circunscrevendo-os ao limite do que está contemplado em lei ordinária, como se o direito emanasse dali.

Os direitos que os portugueses usufruem e exercem livremente, são todos os contemplados na CRP, com as restrições e limites que a própria estabelece, e não aqueles que davam jeito aos detentores do poder em cada momento. O que as leis 3 e 4/2001 estabelecem são as regras e os limites aos direitos que podem ser restringidos. Todos os restantes poderão ser exercidos pelos militares sem qualquer restrição legal. Quanto à legalidade e ao respeito pela legislação em vigor estamos conversados.

Seria saudável que o Governo e os CEM tivessem a mesma escrupulosa exigência quando lhes compete a eles cumprir as leis da República. Vejam-se os exemplos de incumprimento como a dívida do Complemento de Pensão de Reforma aos militares, dos incentivos aos RC/RV, a fluidez e dignificação das carreiras, da lei que obriga as associações serem integradas nas Comissões e Grupos de Trabalho constituídos para estudarem matérias socioprofissionais.

Pela nossa parte defenderemos os direitos e os interesses dos Sargentos de Portugal e das suas famílias, mantendo-nos nos limites constitucionais e os que nos impomos, com a Dignidade, Elevação e Decoro apanágio dos Sargentos de Portugal, honrando a farda que envergamos e a profissão que abraçamos.

Espaço Opinião Pública

Depois de o actual governo ter "integrado" a ADMA, ADME e ADMFA para a ADM, assistimos à degradação das condições de assistência na doença. A realidade é que não se tratou somente de integrar mas de diminuir e retirar comparticipações e de eliminar a comparticipação a 100% aos militares reformados.

Disse Bronze de Carvalho na “Crónica de Saúde Naval” nos Anais do Clube Militar Naval de Setembro de 2005: “A verdade é que a Saúde, precisamente pelo seu desenvolvimento técnico, vai exigir cada vez mais investimento, mais recursos humanos e materiais, numa palavra, muito, muito, mais dinheiro. A seu tempo a Marinha e também o país vão ter que tomar decisões difíceis, no que diz respeito à Saúde Pública a oferecer aos cidadãos. A meu ver, o rumo escolhido politicamente parece claro e definido: a equalização por baixo das regalias de Saúde. Para isto é necessário extinguir os subsistemas de Saúde, como os militares (...o que já aconteceu) e integrá-los a prazo na ADSE, o subsistema dos funcionários públicos, e pela mesma lógica explicitada acima, também, a partir de agora, dos “funcionários” militares0 que não foi publicitado é que, também a ADSE, se encontra com sério deficit financeiro, prevendo-se deste modo (sem correr grandes riscos), que num futuro próximo, um qualquer político explique, que pela contenção, pelo deficit da balança pública e, é claro, pelas outras razões do costume, a que já nos vamos habituando, todos os portugueses - incluindo os “funcionários militares” - vão ter que passar para o Regime Geral - di-lo-á com ar contrafeito e triste, de quem foi, digamos, confrontado de forma “súbita” com a situação...como tem sido apanágio do actual discurso político.”

Não passou muito tempo e eis o ex-ministro das Finanças Miguel Cadilhe (Jornal Público de 18/3/06) a dar o primeiro tiro, defendendo a extinção da ADSE através da sua inclusão no Serviço Nacional de Saúde (SNS) explicando: “Quando foi criado o Serviço Nacional de Saúde, aqui há umas dezenas de anos, já existia ADSE”, “Quando o Estado criou uma coisa, devia olhar para o lado e dizer: é dispensável porque aquela coisa é geral, universal, gratuita, abrangendo também os servidores do Estado. Isso não aconteceu até hoje. É uma das incongruências do sector”, disse.

Para Cadilhe, o Governo tem de “aproveitar o momento” actual, para fazer “todas” as reformas da administração pública. A Constituição estabelece “que o Serviço Nacional de Saúde é geral, universal e tendencialmente gratuito”. E “hoje a economia não suporta um imperativo constitucional como este”, sustentou na conferência. O Estado deve reger-se “pelo princípio da equidade”.

No seu entender, não existe equidade, quando a educação ou a saúde são gratuitas para todos. “Isso pode ser injustiça social - salvo se o sistema de impostos for progressivo, mas os impostos não devem atingir altas faixas de progressividade por causa da competitividade”, disse.

Na opinião do economista, “a equidade consegue-se através do princípio do utilizador pagador: quem usa e pode paga; quem usa e não pode não paga, ou paga menos ou paga mais tarde”. “Esta é a justiça social do século XXI”, frisou.

Aguardemos o segundo tiro!

